



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 668/2018.

*Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Municipal Sr^a **CLAUDETE DE FREITAS OHARA, Matrícula nº 2067 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 16/09/2018 a 15/12/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16 de setembro de 2018.

LADÁRIO-MS., 13 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal